



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 5922

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar n.º 395, de 23 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.

Autoria: Prefeito Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DEC R E T A

Art. 1º - Fica acrescido, ao §4º do art. 4º da Lei Complementar n.º 395, de 23 de dezembro de 2002, o inciso III com a seguinte redação:

"Art. 4

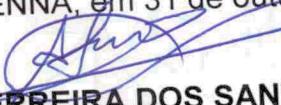
§4º

III - os imóveis particulares, quando locados pela Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município, no período de vigência da locação."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 395, de 23 de dezembro de 2002.

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigência na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 31 de outubro de 2024.


ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

PLC nº 23/24
Proc. nº 310/24